ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

Gabinete do Vereador GUGA - (PP)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

AUTORIA: VEREADOR GUGA PET (PP)

PDL Nº /2026

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ PESSOENSE À SENHORA ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA, CONHECIDA COMO RAFAELA CAMARAENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Pessoense à Senhora Isis Rafaela Rodrigues da Silva, conhecida como Rafaela Camaraense**,** pelos relevantes serviços prestados ao Município de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 29 de Abril de 2026.

Carlos Gustavo Gomes de Oliveira

JUSTIFICATIVA:

A concessão do Título de Cidadã Pessoense do Município de João Pessoa à Senhora Isis Rafaela Rodrigues da Silva, conhecida como Rafaela Camaraense, constitui ato de elevado reconhecimento institucional, refletindo a justa valorização de personalidade pública cuja atuação tem contribuído de forma efetiva para o desenvolvimento de políticas públicas com impacto direto na capital paraibana.

A presente proposição possui natureza institucional e encontra pleno amparo no art. 100, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, bem como nas disposições constantes do Capítulo IV – Das Honrarias, que autorizam a concessão de honrarias como forma de reconhecimentopúblico àqueles que, embora não naturais do Município, contribuem de maneira efetiva para o seu desenvolvimento.

Natural do Município de Cuité/PB, a homenageada possui formação acadêmica em Direito e Gestão Pública, com especialização em Direito Ambiental, reunindo qualificação técnica e experiência administrativa compatíveis com a relevância da homenagem ora proposta.

Sua trajetória no serviço público é marcada pela atuação consistente e progressiva, tendo exercido mandato como Vereadora do Município de Cuité por dois mandatos (2013–2020), assumido o cargo de Deputada Estadual em 2022, atuado como Secretária Executiva de Juventude do Estado da Paraíba (2020–2021), e atualmente exercido a função de Secretária de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

No desempenho de suas atribuições, destaca-se por desenvolver e apoiar ações com impacto direto no Município de João Pessoa, notadamente nas áreas de educação ambiental, preservação do litoral e implementação de políticas urbanas sustentáveis, circunstância que atende de forma objetiva ao requisito regimental para a concessão do Título de Cidadã Pessoense.

Ademais, sua participação em instâncias estratégicas de governança ambiental, em nível estadual e nacional, evidencia a amplitude de sua atuação e reforça a relevância de suas contribuições para o fortalecimento de políticas públicas que beneficiam diretamente a capital paraibana.

Não se trata, portanto, de mera distinção honorífica desprovida de fundamento concreto, mas de reconhecimento institucional legítimo, alicerçado em atuação

pública efetiva, com repercussão direta no interesse coletivo do Município de João Pessoa.

Dessa forma, estando demonstrado o mérito da homenageada e a adequação da presente proposição às normas regimentais vigentes, impõe-se a aprovação da presente iniciativa legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 29 de Abril de 2026.

Carlos Gustavo Gomes de Oliveira



BIOGRAFIA

Isis Rafaela Rodrigues da Silva, popularmente conhecida como Rafaela Camaraense nasceu em Cuité, no interior da Paraíba, e desde cedo se destacou pela dedicação à educação e ao serviço público. Primeira pessoa de sua família a ingressar na vida política, foi eleita vereadora aos 19 anos, iniciando uma trajetória marcada pela defesa da juventude, da sustentabilidade e da cidadania.

Graduada em Direito e Gestão Pública, especialista em Direito Ambiental, construiu uma sólida atuação na gestão pública. Foi vereadora de Cuité por dois mandatos (2013–2020), deputada estadual em 2022 e Secretária Executiva de Juventude do Estado da Paraíba (2020–2021).

Atualmente, é Secretária de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade da Paraíba, destacando-se por com atuação comprometida com o desenvolvimento sustentável, a inclusão social e a preservação dos recursos naturais.

À frente da pasta, tem desenvolvido e apoiado ações com impacto direto na capital João Pessoa, especialmente nas áreas de educação ambiental, preservação do litoral e defesa de políticas urbanas sustentáveis, contribuindo para a qualidade de vida da população pessoaense.

Formação Acadêmica

• Graduada em Direito e Gestão Pública

Experiência Pública

• Vereadora de Cuité (2013–2020)

• Deputada Estadual (2022)

• Secretária Executiva de Juventude da Paraíba (2020–2021)

• Secretária de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (2023–2026)

Atuação em espaços estratégicos

• Diretora Executiva da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (ABEMA)

• Representante da Paraíba na Comissão Tripartite Nacional do Meio Ambiente

• Coordenadora do Eixo Bioma Caatinga – Consórcio Brasil Verde

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

N. 17587/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA (Data de Nascimento: 06/06/1992)

OU

CPF/CNPJ N° 075.896.914-70

Certidão emitida em: 07/04/2026 às 12:37:27 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, endereço www.jfpb.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 06/04/2026 às 17:01:47, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-7419-6363-6

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

CERTIDÃO NEGATIVA

CÍVEL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis, ativos, originários no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 075.896.914-70
Nome: ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado civil: CASADO
Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 2475604130 DETRAN PB
Data de nascimento: 06/06/1992
Nome da mãe: ERIVANEIDE RODRIGUES DA SILVA
Nome do pai: CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA

Certidão emitida às 12:35 de 07/04/2026.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE2G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **c6p5/kzj**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 42735/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA (Data de Nascimento: 06/06/1992)

OU

CPF/CNPJ N° 075.896.914-70

Certidão emitida em: 07/04/2026 às 12:38:19 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, endereço www.jfpb.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1° do art. 4° da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 06/04/2026 às 17:01:47, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2419-6371-8

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

CERTIDÃO NEGATIVA

CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 075.896.914-70
Nome: ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado civil: CASADO
Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 2475604130 DETRAN PB
Data de nascimento: 06/06/1992
Nome da mãe: ERIVANEIDE RODRIGUES DA SILVA
Nome do pai: CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA

Certidão emitida às 12:35 de 07/04/2026.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **G/s75e31**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

CRIMINAL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos, originários no 2º grau no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 075.896.914-70
Nome: ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado civil: CASADO
Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 2475604130 DETRAN PB
Data de nascimento: 06/06/1992
Nome da mãe: ERIVANEIDE RODRIGUES DA SILVA
Nome do pai: CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA

Certidão emitida às 12:35 de 07/04/2026.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **BUI8.uG6M**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA**

Inscrição: **0416 3975 1287** Zona: 076 Seção: 0025

Município: 20516 - JOAO PESSOA UF: PB

Data de nascimento: 06/06/1992 Domicílio desde: 26/02/2024

Filiação: - ERIVANEIDE RODRIGUES DA SILVA
- CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA

Certidão emitida às 10:14 em 28/04/2026

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

NBWM.WTHX.SGZX./CZW

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Lei Nº 9.504/1997, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor(a): **ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA**

Inscrição: **0416 3975 1287** Zona: 076 Seção: 0025

Município: 20516 - JOAO PESSOA UF: PB

Data de nascimento: 06/06/1992 Domicílio desde: 26/02/2024

Filiação: - ERIVANEIDE RODRIGUES DA SILVA
- CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

Situação inscrição: **REGULAR**

Certidão emitida às 10:14 em 28/04/2026

Lei Nº 9.504/1997:
Art. 11, § 7o - A certidão de quitação eleitoral abrangerá exclusivamente a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, e a apresentação de contas de campanha eleitoral.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

4LYO.DNQC.IV6S.OALY